



02/07/2018

APROVADA

-----**ACTA 18/2018**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 2 de Julho de 2018**-----

-----Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques.-----

-----Faltaram as Senhoras Vereadoras Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, por se encontrarem de férias, sendo que a Vereadora da CDU, se fez substituir pelo Senhor Vereador Samuel Tomé.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----  
-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Vereador Samuel Tomé leu a intervenção abaixo transcrita:-----

-----"Jardim da República - árvores: é uma das manchas arbóreas provavelmente mais saudáveis da cidade, nunca ouvi falar em quedas de árvores ou ramos naquele lugar - será muito mau cortar uma árvore ali por causa de uma requalificação.-----

-----Estrutura de recriação do Pórtico do Paço de Almeirim: é uma coisa completamente desproporcionada, e que quebra totalmente a harmonia do edificado da zona, com mais do dobro da altura do edifício mais alto.-----

-----Se se fizer a estrutura, e eu discordo com a concretização da mesma, a própria profundidade da praça não permite que a mesma seja devidamente contemplada.-----



02/07/2018

APROVADA

-----A valorização do património não se faz com isto. Faz-se com exposições, museus, tertúlias temáticas, publicações e valorização do património existente, nomeadamente o Jardim da República que é jardim representativo dos espaços públicos da primeira metade do século XX, com o seu mobiliário característico, mas também aquela estrutura muito maltratada do Paço de Almeirim que se encontra junto à Farmácia Mendonça, entre outros pelo concelho (Paço Real da Ribeira de Muge, Convento da Serra, Igreja da Raposa e de Benfica do Ribatejo).--  
-----Em suma, o Jardim da República necessita de manutenção e até de um melhoramento, não de uma intervenção de fundo.-----  
-----Mas também é importante que as ideias possam ser discutidas de forma alargada. A CDU continua a defender uma discussão pública séria sobre este assunto!"-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta de 4 de Junho de 2018, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À UNIÃO DISTRITAL DAS IPSS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A União Distrital das IPSS de Santarém, conforme Estatutos, a expressão organizada da cooperação entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do Distrito de Santarém, visando proteger o quadro de valores éticos e filosóficos que lhes é comum.-----

-----A União das IPSS vem apoiando os seus associados, desenvolvendo atividades, iniciativas e projetos formativos e não formativos que promovam o respeito pelo princípio da igualdade de oportunidades, igualdade de género e oportunidades e a prevenção e combate à violência doméstica e de género, a inclusão social de pessoas desfavorecidas, integradas em grupos de exclusão social, designadamente desempregados, ou em situação



02/07/2018

APROVADA

de risco, entre outras ações previstas nos seus Estatutos.-----  
-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, apoiando também as IPSS do concelho de Almeirim, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de subsídio para a União Distrital das IPSS de Santarém, no valor de 385,00 euros, para o ano de 2018, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Depois da questão colocada pelo Senhor Vereador Samuel Tomé sobre quais são as instituições contempladas neste subsídio, deliberou-se retirar o ponto da Ordem de Trabalhos e ser presente a uma próxima reunião, com a respectiva informação.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ORTOFOTOMAPAS, COM O MUNICIPIO DA CHAMUSCA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta as atribuições do Município quanto ao ambiente e à proteção civil, nos termos da alínea j) e k) do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e o Município da Chamusca relativo à cedência de Ortofotomapas, os quais se revelam importantes para elaboração de cartografia, no âmbito da defesa da floresta conta incêndios.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



02/07/2018

APROVADA

posteriores alterações.”-----  
-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e  
minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FOGO DE HABITAÇÃO  
SOCIAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Existe uma habitação social sita no Bairro Amcofa, nº23 em  
Fazendas de Almeirim, a qual está disponível para ser atribuída;

-----De acordo com a Lei 81/2014, de 19 de Dezembro que  
estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação,  
um dos procedimentos para atribuição da mesma é o "Concurso por  
inscrição", sendo os critérios definidos nos termos do artigo  
11º do citado regime: "Em qualquer dos procedimentos previstos  
nos artigos anteriores, sempre que a tipologia e as condições  
das habitações objeto do procedimento o permitam, as entidades  
locadoras definem critérios preferenciais, nomeadamente para  
famílias monoparentais ou que integrem menores, pessoas com  
deficiência ou com idade igual ou superior a 65 anos, ou para  
vítimas de violência doméstica."-----

-----Do relatório social anexo, datado de 11 de Junho de 2018,  
consta que existe uma família que preenche os requisitos para  
que lhe seja atribuída a referida habitação, família esta que  
está inscrita para atribuição de fogos sociais e que por motivos  
de saúde e que apresenta uma situação de vulnerabilidade  
socioeconómica elevada.-----

-----Assim, e tendo em conta que o Município tem atribuições nas  
áreas da ação social e habitação, nos termos das alíneas h) e i)  
do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de  
Setembro, proponho ao executivo que, tendo em conta o constante  
do relatório social, aprecie aprove a atribuição da habitação  
sita em Bairro Amcofa, nº23 em Fazendas de Almeirim, conforme o  
constante no Relatório Social anexo.-----



02/07/2018

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Senhor Vereador da CDU questionou se a habitação em causa não é demasiado grande para um casal idoso, e se não existem outros interessados em lista de espera a quem fosse mais adequado atribuir a mesma, ao que o Senhor Presidente respondeu que não.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DAS RESPOSTAS EM SEDE DE ERROS E OMISSÕES ESCLARECIMENTOS, BEM COMO DAS ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA “SISTEMA DE PARTILHA DE BICICLETAS NA CIDADE DE ALMEIRIM”**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o número 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, foi-me apresentada pelo júri do procedimento de concurso público para “ Sistema de partilha de bicicletas na cidade de Almeirim”, uma Ata datada de 26 de Junho de 2018, em que foram analisados os erros e omissões apresentados e os esclarecimentos.-----

-----Ocorreu também a necessidade de proceder oficiosamente a alteração das peças de procedimento, o que se pretende ao abrigo do disposto no 7º do artigo 50º do CCP, o qual dispõe: “Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no número 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao



02/07/2018

APROVADA

disposto no artigo 64.º".-----

-----Face à urgência no prosseguimento do procedimento, foi aposto despacho de aprovação em 27 de Junho de 2018, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação em reunião de executivo seguinte.-----

-----Pelo exposto, proponho ao órgão competente que aprecie e ratifique o despacho que aprovou a resposta em sede erros e omissões e esclarecimentos e aprovou a alteração oficiosa das peças do procedimento bem como a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----O Senhor Vereador Samuel Tomé interveio, para frisar o facto deste relatório de erros e omissões vir dar razão em alguns aspetos focados na reunião de 18 de Junho pela CDU, nomeadamente:-----

-----A falta de um mapa de localização das docas de ancoragem, que aparece agora, ainda que o mesmo tenha má qualidade e não consigamos perceber onde é que as mesmas se localizam. Podiam trazer anexo não apenas um mapa, mas também a lista dos locais das docas.-----

-----Colocou ainda uma questão que não ficou esclarecida para a CDU: se as docas de ancoragem serão só para bicicletas elétricas, ou também para as bicicletas convencionais particulares.-----

-----Referiu-se ainda a alguns erros, nomeadamente no programa de concurso, que no artigo 36º falta a alínea d);-----

-----No anexo I do Caderno de Encargos, existem erros, como por exemplo: o ponto 6 "pontos de partilha de bicicletas" tem dois pontos 6.2. e no ponto depois do ponto 9.1.14 surge o 10.1.15.--

-----A CDU já na reunião de 18 de Junho considerou que pra inicio do programa comprar-se apenas metade das bicicletas,



02/07/2018

APROVADA

sendo que algumas delas fossem bicicletas convencionais, uma vez que as características do relevo de Almeirim não têm grandes desníveis.-----

-----Salientou que o mais importante seria dar condições para que os munícipes tragam para a rua as suas bicicletas, nomeadamente com ciclovias que liguem os pontos residenciais às escolas e zonas de serviços.-----

-----O Senhor Presidente respondeu sobre o aumento do número de bicicletas se tem vindo a fazer esse caminho. Em termos de ciclovias disse que lhe agrada a ideia da bicicleta como meio de deslocação, no entanto não há verba nem terreno em condições para se proceder desse modo, sendo que se devem é criar condições para os automobilistas reduzirem a velocidade.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 7 DE MAIO DE 2018 PARA AQUISIÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA CIRCULAR URBANA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----Por deliberações de 7 de Maio passado foram autorizadas as aquisições de dois prédios rústicos para a construção de mais um troço da circular urbana, que foram identificados como inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Almeirim sob o artigo 9º secção 021 e o artigo 34º secção 021;-----

-----O que é necessário para a implantação do troço da circular urbana são apenas parcelas desses prédios e não os prédios na sua totalidade, pelo que é evidente o lapso das deliberações tomadas;-----

-----Aproveitando a oportunidade, se pode identificar as descrições prediais dos prédios na CRP de Almeirim e clarificar que as parcelas a adquirir se destinam a incorporar o domínio público municipal e a forma de suprir esses lapsos tem de



02/07/2018

APROVADA

revestir a forma do ato a retificar,-----

-----PROPONHO:-----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3º alínea c), 23º número 2, alínea a) e 33º número 1, alínea g) do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 174º do CPA, que a Câmara delibere suprir os lapsos das deliberações de 7 de Maio de 2018 de forma a constar o seguinte:-----

-----1.Aquisição de uma parcela de terreno, com 5439,298 metros quadrados, confrontando de Norte com estrada da Barreira Branca; Sul com Município de Almeirim, Nascente com Ana Margarida Fitas Severino da Silva e Poente com João Maximiano Santana, Jessica Alexandra Marques Roque, Cabeça de Casal da Herança de João Vitorino Duarte, Cabeça de Casal da Herança de Joaquim Batista Colaço, Cabeça de Casal da Herança de Piedade Conceição Pisco, Cabeça de Casal da Herança de Francisco Duarte e Cabeça de Casal da Herança de Joaquim Andrade Baptista, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Almeirim, sob o artigo 9º da secção 021 e descrito na CRP de Almeirim sob o número 3322/Almeirim, destinada à construção de um troço da circular urbana e a incorporar o domínio público municipal;-----

-----2.Aquisição de uma parcela de terreno, com 1696,863 metros quadrados, confrontando de Norte e Sul com Município de Almeirim, Nascente com Manuel João Pelarigo da Silva e Poente com Cabeça de Casal da Herança de José João Baptista, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Almeirim, sob o artigo 34º da secção 021 e omissa na CRP de Almeirim, destinada à construção de um troço da circular urbana e a incorporar o domínio público municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

---





02/07/2018

APROVADA

-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO LOTE 109, SITO NA RAPOSA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi solicitada a atribuição de um lote de terreno para construção, na Raposa, conforme carta da beneficiária em anexo;-

-----Conforme condições de atribuição dos lotes da Raposa, a sua atribuição apenas pode ocorrer após indicação da Junta de Freguesia;-----

-----Por deliberação de 11 de Maio de 2018, a Junta de Freguesia da Raposa autorizou a cedência do lote de terreno número 109, para a referida interessada;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos das disposições conjugadas da alínea i) e h) do número 2 do artigo 23º e 32º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição do referido lote 109, conforme requerido e deliberado pela Junta de Freguesia;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Vereador Samuel Tomé perguntou quais os critérios e obrigações para a aquisição dos lotes, ao que o Presidente respondeu que, sendo a oferta maior que a procura, serão atribuídos a quem os solicita, quanto às obrigações, é o compromisso da construção.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICIPIO NO OBSERVATÓRIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA, PELA CIMLT**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



02/07/2018

APROVADA

-----"Considerando que:-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIIMLT), na sequência de um Protocolo com a ANSR, se encontra a desenvolver o Plano Intermunicipal de Segurança Rodoviária, com vista à implementação de medidas que conduzam à diminuição da sinistralidade na Lezíria do Tejo (NUT III),-----

-----O PENSE 2020 - Plano Nacional de Segurança Rodoviária contém na ação número 8 " Incrementar a elaboração de programas Municipais e Intermunicipais de Segurança Rodoviária", o que no caso dos Municípios da CIIMLT se traduz no PIMSR;-----

-----Uma das ações propostas é a criação de um Observatório Intermunicipal de Segurança Rodoviária, após a respetiva aprovação pela CIIMLT do Plano Intermunicipal de Segurança Rodoviária (PISR);-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea oo) do número 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que delibere que a Engª Fátima Lopes integre o Observatório Intermunicipal de Segurança Rodoviária, a constituir no âmbito do PISR.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----O Senhor Vereador Samuel Tomé questionou se o Plano está concluído e quando se pode aceder ao mesmo, respondendo o Senhor Vereador Rui Rodrigues, que se encontra ainda em fase de desenvolvimento.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO FAVORÁVEL DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO AFETO A LICENÇA DE TÁXI, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO N° 250/2018 DO BUA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----



02/07/2018

APROVADA

-----"Considerando:-----

-----A empresa Transportes Almeirinese Pardal, Lda, titular de alvará nº194067, emitido pelo IMT, valido até 2 de Agosto de 2022, veio solicitar a substituição de veículo com Licença de Táxi número 07 (83-MS-46), passando a constar afeto à atividade o veículo com a matrícula 07-UV-65, marca Citroen Picasso;-----

-----O constante do Requerimento n.º252/2018, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Assim, tendo em conta o disposto no artigo 12º do Decreto Lei número 251/98 com as atualizações em vigor e o Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi do Concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO R/C ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA RUA DE CORUCHE, Nº 9, ONDE SE ENCONTRA A FUNCIONAR A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Encontra-se em vigor o contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua de Coruche, número 9, em Almeirim, para que temporariamente ali funcione a Junta de Freguesia, enquanto se encontram a decorrer a obras no edifício onde atualmente se encontra o Tribunal Judicial de Almeirim;-----

-----O referido contrato teve início em 1 de Janeiro de 2018, sendo pelo período inicial de 4 meses, tendo sido renovado por mais dois períodos de um mês cada.-----



02/07/2018

APROVADA

-----Na presente data ainda não se encontram reunidas as condições para que a Junta de Freguesia possa desocupar o local;-----

-----Por outro lado, o Município encontra-se a desenvolver procedimento de contratação de empréstimo bancário para adquirir o referido imóvel, sem que o mesmo esteja concluído até à presente data, aguardando-se o visto do Tribunal de Contas;-----

-----Assim, prevê-se que seja necessário que o arrendamento se mantenha por mais dois meses;-----

-----Pelo exposto, e atento o disposto no artigo 18º do DL 197/99, de 6 de Junho, o qual se aplica ex vie do disposto no artigo 14º da Norma Revogatória do DL 18/2008, de 28 Janeiro, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime jurídico, proponho ao executivo que, aprove que o referido contrato se renove por dois períodos, de um mês cada;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Vereador da CDU referiu que a proposta é pouco clara porque contem imprecisões, por exemplo:-----

-----"1.º paragrafo diz que funciona ali temporariamente enquanto decorrem obras no edifício onde se encontra o tribunal.-----

-----4.º paragrafo diz que o município está a desenvolver procedimentos para adquirir o imóvel.-----

-----Tendo em conta que o edifício do tribunal vai entrar em obras ou já estão a decorrer, é para a creche ou para a Junta?--

-----A Junta vai ficar aqui em permanência?”-----

-----  
-----



02/07/2018

APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO  
EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM, PARA A MARCHA  
ACADÉMICA-----**

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"A USAL/Classe 20 fazem uma parceria intergeracional com a constituição da "Marcha Académica", a qual envolve várias gerações, o que é salutar para o desenvolvimento e envolvimento de todos os participantes.-----

-----A referida Marcha teve despesas com o guarda roupa e adereços, para que a sua apresentação fosse o melhor possível, tendo em conta, também, a sua participação nas Festas da Cidade, o que constituiu uma mais valia importante.-----

-----Assim, e considerando que os Municípios têm atribuições a nível da cultura, conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2014, de 12 de Setembro proponho ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio à Associação Sénior de Almeirim, no valor de 2.300,00 euros, destinado a compartilhar as despesas com a organização da "Marcha Académica" e respetiva participação nas Festas da Cidade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Senhor Vereador Samuel Tomé referiu que a proposta é muito vaga, pois não tendo qualquer indicação de valores gastos, como se chegou ao valor a atribuir, questionou.-----

-----O Senhor Presidente informou que este valor é muito inferior ao que foi gasto, sendo este um valor simbólico, no



02/07/2018

APROVADA

entanto solicitou que fosse pedida informação mais detalhada para conhecimento.-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA GALERIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, "Património, cultural e ciência" nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro com posteriores alterações,-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Verifica-se a necessidade de alteração do "Regulamento da Galeria Municipal de Almeirim", de modo a adequar às necessidades entretanto verificadas desde a sua aplicação.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de alteração ao "Regulamento da Galeria Municipal de Almeirim";-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 15 dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



02/07/2018

APROVADA

posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----

-----**PERIODO DO PUBLICO**-----

-----Usou da palavra o Senhor Eugénio Pereira, que disse discordar do projecto de requalificação do Jardim da República, pois é de opinião que o mesmo é para destruir uma pequena parte do património de Almeirim. Salientou a importância de ver recuperada a Fonte de S. Roque e o busto de D. Lívia Sobral, que ambos se encontram num estado muito degradado.-----

-----

-----De seguida o Senhor arquitecto Elias Rodrigues, fez referência ao voto de pesar dirigido aos familiares do Dr. Henrique Leonor Pina, com o qual concorda, pois é uma referência não só a nível local, mas a nível nacional, perguntando se a família foi informada. Disse ainda que na última sessão da Assembleia Municipal, se falou do Pórtico de Paço dos Negros, salientando que gostaria de ver esclarecido e dado conhecimento de que foi o próprio o autor, sendo que até foi o arquitecto que organizou uma exposição na Biblioteca Municipal. Salientou o facto de Almeirim ser, sem dúvida, uma outra cidade, no entanto deve sempre ser reconhecido o trabalho dos autores, mais disse que todos os edifícios públicos devem ser identificados com o nome do arquitecto e engenheiro autores dos projectos. Relativamente à zona do Parque das Tílias e da restauração deu os parabéns, por ser de opinião que é um bom projecto.-----

-----

-----O Senhor Presidente referiu que o Jardim da República foi durante muito tempo o único espaço verde existente no concelho, posteriormente construiu-se os “Charquinhos”. Recordou que na altura da remodelação do cine teatro, a questão do espaço envolvente foi polémico, por causa do corte da estrada, frisando que hoje em dia Almeirim ganhou com a decisão tomada à altura. Neste momento o espaço precisa de uma intervenção, sendo que não



02/07/2018

APROVADA

faz sentido reabilitar o Centro Histórico e não intervencionar aquele espaço.-----

-----  
-----O Senhor Eurico Ferreira felicitou o facto de se terem mantido as fachadas dos edifícios aquando das obras realizadas nos mesmos junto ao jardim. Lamentou e disse ter ficado chocado com o projecto de requalificação que se pretende neste momento fazer ao Jardim da República. É de opinião que se deveriam substituir os postes de iluminação e as respectivas luminárias, bem como arranjar um jardineiro competente para a manutenção do espaço. Em relação ao Pórtico diz que está bonito, chamando a atenção para a sua construção, mas que aquele não é o sitio ideal. Questionou porque razão não se fazem obras na zona do Bairro da Tróia. Colocou em causa o estado das canalizações, bem como da água que se fornece para consumo humano.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que não deve ser posto em causa a qualidade da água, informando que tem análises efectuadas por Instituto credível, e que o mesmo deu parecer positivo, acrescentando que o mesmo Instituto refere que "a cobertura em amianto, em estado razoável e ao ar livre, não põe em risco a saúde pública". Quanto à construção do Pórtico frisou que a mesma será acompanhada por técnicos qualificados, sendo que a sua construção será naquele local.-----

-----Usou da palavra o Senhor Cruz Martins, que fez a seguinte intervenção:-----

-----"Compreendo que a remodelação das cidades é uma questão evolutiva, e que a centralidade das mesmas se vá alterando, no entanto há uma questão muito importante, relacionada com a parte climática. Almeirim, concretamente tem um clima quente, por isso deverá sempre ter-se em atenção o corte das árvores. Reformular, não deve ser uma ruptura!! Toda a requalificação deve ser bem pensada, até pela história de cada local. Aceito que se deva dar vida aos locais, no entanto penso que a aposta nas mega





02/07/2018

APROVADA

estruturas, poderá não ser a melhor solução. Aproz-me dizer que esta não é uma prioridade, e que deverá servir quem está a favor ou contra. Pensar e tentar chegar a um acordo, será o melhor caminho, e não impor uma só vontade.”-----

-----O Senhor Presidente disse sempre ter estado e que continua disponível para auscultar todas as opiniões e sugestões.-----

-----Usou ainda da palavra uma munícipe residente em Foros de Benfica, que disse concordar com o que foi dito pelos senhores presentes na reunião, relativamente à requalificação do Jardim da República, e lamentou ainda o facto da rua onde mora ainda não ter sido alcatroada e continuar em terra batida, questionando o senhor Presidente para quando está previsto que seja arranjada.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que para já não está previsto o alcatroamento para aquela estrada, mas sim a que dá acesso às estufas, por ser uma estrada com muito mais movimento. Dado que não existem fundos monetários para este tipo de trabalhos, explicou que os mesmos se vão realizando à medida das possibilidades, quer de dinheiro, quer de pessoal.-----

-----Às dezasseis horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica



02/07/2018

APROVADA

---